**PROJETO DE LEI nº 027 /2018**

**Súmula:** *Institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º. –** Fica instituído o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho, cuja área é de 38.737.128,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

*"Inicia-se no marco M01 em coordenadas UTM 7.440.190,08N – 504.311.,03E cravado a margem direita do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 89º53'36"SE –1002,64 metros até o marco M02; daí segue com Rumo 12º06'55"SW –728,42 metros até o marco M03; daí segue com Rumo 33º29'03"SW –592,62 metros até o marco M04; daí segue com Rumo 56º19'33"SE –1300,89 metros até o marco M05; daí segue com Rumo 24º14'49"SE –459,49 metros até o marco M06; daí segue com Rumo 12º38'06"SE –501,22 metros até o marco M07; daí segue com Rumo 13º20'00"SW –548,42 metros até o marco M08; daí segue com Rumo 36º32'41"SW –1760,05 metros até o marco M09; daí segue com Rumo 50º10'15"SW –892,41 metros até o marco M10; daí segue com Rumo 15º57'34"SE –1405,60 metros até o marco M11; daí segue com Rumo 04º57'09"SE –1621,26 metros até o marco M12; daí segue com Rumo 11º16'38"SW –1509,68 metros até o marco M13; daí segue com Rumo 52º26'30"SE –547,55 metros até o marco M14; daí segue com Rumo 87º54'24"SE –582,16 metros até o marco M15; daí segue com Rumo 76º03'17"SE –350,38 metros até o marco M16; daí segue com Rumo 87º32'04"SE –317,16 metros até o marco M17; daí segue com Rumo 72º11'48"SE –199,69 metros até o marco M18; daí segue com Rumo 09º33'47"NE –231,600 metros até o marco M19; daí segue com Rumo 88º15'34"SE –259,68 metros até o marco M20; daí segue com Rumo 05º05'13"SE –477,21 metros até o marco M21; daí segue com Rumo 85º38'50"SE –238,34 metros até o marco M22; daí segue com Rumo 04º28'17"SW –145,16 metros até o marco M23; daí segue com Rumo 46º12'44"SW –194,30 metros até o marco M24; daí segue com Rumo 06º48'15"SW –343,87 metros até o marco M25; daí segue com Rumo 87º09'27"SW –1065,40 metros até o marco M26; daí segue com Rumo 00º59'17"SE –2369,71 metros até o marco M27; daí segue com Rumo 02º55'21"SW –795,309 metros até o marco M28; daí segue com Rumo 84º55'48"SE –588,51 metros até o marco M29; daí segue com Rumo*

*67º59'29"SE –901,69 metros até o marco M30; daí segue com Rumo 10º24'36"SW –363,26 metros até o marco M31; daí segue com Rumo 16º51'30"SW –1500,31 metros até o marco M32; daí segue com Rumo 49º06'44"SE –134,73 metros até o marco M33; daí segue com Rumo 0º24'11"SW –1113,60 metros até o marco M34; daí segue com Rumo 43º25'54"SW –734,58 metros até o marco M35; daí segue com Rumo 81º49'53"SW –462,36 metros até o marco M36; daí segue com Rumo 59º16'42"NW –354,92 metros até o marco M37; daí segue com Rumo 85º00'55"NW –332,67 metros até o marco M38; daí segue com Rumo 81º59'46"SW –358,58 metros até o marco M39; daí segue com Rumo 40º11'01"NW –183,97 metros até o marco M40; daí segue com Rumo 67º16'28"NW –193,09 metros até o marco M41; daí segue com Rumo 18º58'00"NW –254,690 metros até o marco M42; daí segue com Rumo 07º25'07"NW –215,89 metros até o marco M43; daí segue com Rumo 75º40'34"NW –480,13 metros até o marco M44; daí segue com Rumo 23º48'08"NE –290,54 metros até o marco M45 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15º43'47"NE –517,36 metros até o marco M46 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 03º30'49"NE –539,53 metros até o marco M47 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 17º57'18"NW –274,50 metros até o marco M48 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 36º27'31"NW –510,15 metros até o marco M49 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 48º27'43"NW –897,58 metros até o marco M50 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24º36'55"NW –341,39 metros até o marco M51 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 38º45'44"NW –243,59 metros até o marco M52 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 02º52'37"NW –455,75 metros até o marco M53 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 25º22'29"NW –316,01 metros até o marco M54 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 34º55'45"NW –421,64 metros até o marco M55 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 52º08'42"NW –2406,79 metros até o marco M56 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 24º24'56"NW –505,38 metros até o marco M57 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 45º30'23"NW –595,47 metros até o marco M58 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 30º38'57"NW –209,96 metros até o marco M59 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14º45'51"NW –160,02 metros até o marco M60 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 13º05'04"NE –126,23 metros até o marco M61 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 64º40'59"NE –537,74 metros até o marco M62 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 51º58'09"NE –872,52 metros até o marco M63 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 56º19'41"NE –373,18 metros até o marco M64 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 49º01'05"NE –728,87 metros até o marco M65 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 33º15'25"NE –274,97 metros até o marco M66 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05º25'13"NE –460,88 metros até o marco M67 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 23º47'06"NE –327,73*

*metros até o marco M68 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05º30'05"NW –542,57 metros até o marco M69 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 14º56'09"NE –701,11 metros até o marco M70 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 06º35'52"NW –391,16 metros até o marco M71 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 05º48'52"NE –301,70 metros até o marco M72 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11º44'03"NW –1100,79 metros até o marco M73 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19º35'14"NW –691,98 metros até o marco M74 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 07º05'56"NW – 501,61 metros até o marco M75 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 19º56'30"NE –388,79 metros até o marco M76 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 47º27 13"NE –315,65 metros até o marco M77 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 60º46'56"NE –413,80 metros até o marco M78 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 43º20'20"NE –657,44 metros até o marco M79 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 35º32'30"NE –1115,09 metros até o marco M80 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15º18'54"NE –163,64 metros até o marco M81 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 15º37'12"NW –201,01 metros até o marco M82 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 59º07'00"NW –856,98 metros até o marco M83 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 44º44'51"NW –986,25 metros até o marco M84 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 26º57'37"NW –241,54 metros até o marco M85 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 08º11'32"NW –260,30 metros até o marco M86 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 09º18'20"NE –194,26 metros até o marco M87 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 42º27'46"NE –211,78 metros até o marco M88 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 71º16'05"NE –272,65 metros até o marco M89 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 57º12'07"NE –158,46 metros até o marco M90 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 27º48'54"NE –295,49 metros até o marco M91 cravado a margem do Rio Tibagi; daí segue com Rumo 11º35'33"NE –234,57 metros até o marco M01 cravado a margem do Rio Tibagi; início e fim deste levantamento".*

**Art. 2º** Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

**Art. 3º** A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

**Art. 4º** Torna-se parte integrante desta lei o mapa do perímetro urbano conforme Anexo I, com a respectiva numeração dos marcos.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal de nº 761 de 12 de julho de 2007.

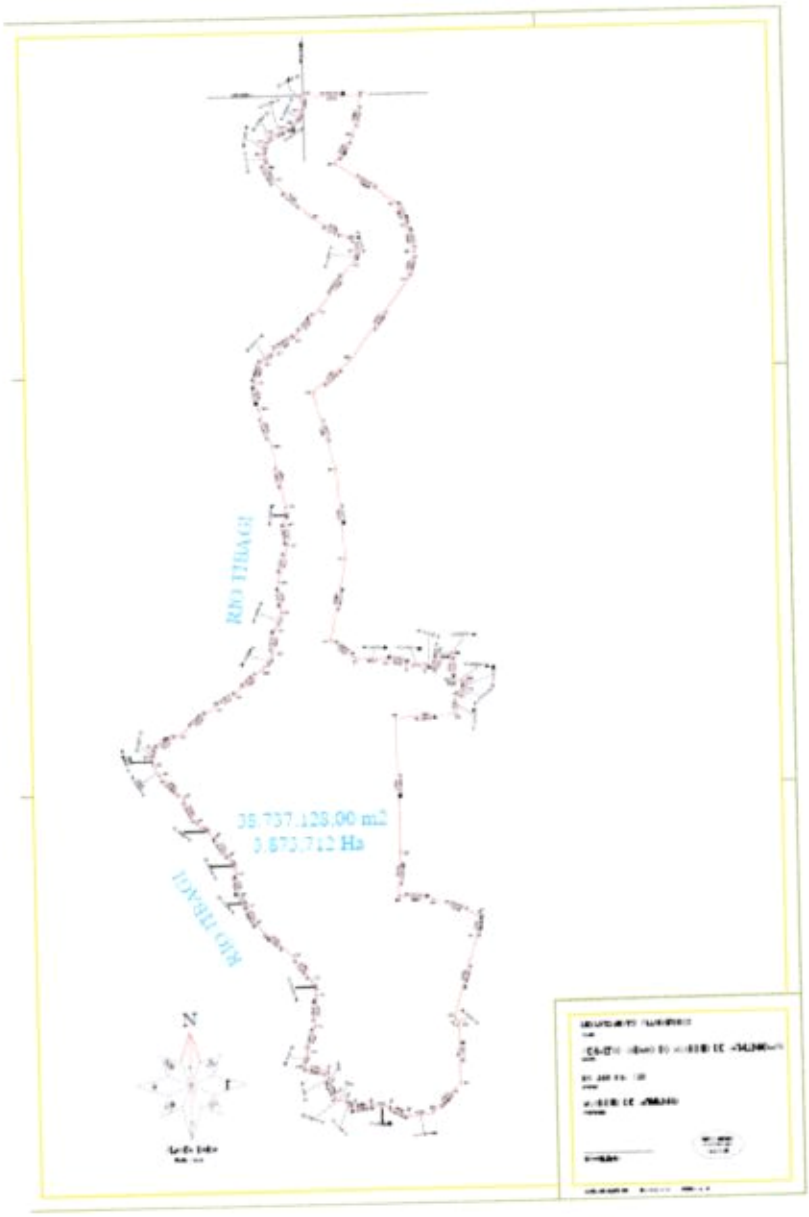
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**Dirceu Urbano Pereira**
Prefeito

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 289
Data: 17/08/2018 Horário: 10:42
Legislativo -

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

## ANEXO I



## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual *"institui o novo perímetro urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências"*.

O atual perímetro urbano não atende as necessidades do Município e dos munícipes, pois a cidade se expandiu e a tendência é continuar a expandir-se com o decorrer do tempo, atualmente existem na área rural muitos lotes com as características e vocações urbanas e necessitam de regularização, também existem projetos para abertura e regulamentação de novos loteamentos.

Salienta-se que a definição do novo perímetro urbano não acarretará em imediata tributação dos proprietários dos imóveis atingidos pela ampliação, visto que a destinação do imóvel continua determinando se há incidência de IPTU ou de ITR.

Portanto, com o novo perímetro urbano, o Município somente terá benefícios, pois terá a instalação de melhorias no local, novos loteamentos, recolhimentos de impostos, além de regularização dos terrenos.

Oportuno mencionar que, o referido projeto de lei foi amplamente discutido, ocasião em que foi submetido ao Conselho Municipal do Desenvolvimento, Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Jataizinho e com a sociedade, por meio da audiência pública realizada no dia 15 de agosto de 2018, conforme atas anexas.

Pelas razões expostas e viabilidade, identificada conveniência administrativa e condições legais necessárias a consecução da medida, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na tramitação e apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

**Dirceu Urbano Pereira**
Prefeito

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE JATAIZINHO

Realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizado Avenida Getúlio Vargas, número 494, centro, estado do Paraná, no período vespertino, do dia dez (10) de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

O início da reunião dada em regime ordinário se deu às dezoito horas da referida data citada acima, constatou-se a presença dos seguintes membros: Dirceu Urbano Pereira (Prefeito), Anselmo Venâncio Filho (representante do Departamento de Fazenda), Mário Cardoso Fedatto (representante do Departamento de Obras), Jorge Eimore ( representante do Departamento de Obras), Élio Batista da Silva (Diretor do Departamento de Planejamento), o Sr. Antonio Laércio dos Reis (representante do Poder Legislativo), o Sr. Anderson Dias da Motta ( representante das Entidades Sindicais ), o Sr. Dirceu Salomão (representante das Entidades de Moradores), o Sr. Adriano Antonholi ( Chefe do Departamento de Meio Ambiente), Luiz Gonzaga Schiavon ( Representante da ACEJA), Elio Santo Cardin( Representa sua mãe D. Ivanilde Bressan Cardin – Representante de Clubes de serviços ), e a Sra. Vera Lucia Ribeiro Velozo ( Chefe de Gabinete), Emanuely Ribeiro Balera ( Chefe da Divisão da Tributação). Iniciou-se os trabalhos com o Sr. Mario Cardoso Fedatto esclarecendo que o Prefeito Municipal, Dirceu Urbano Pereira, está sendo procurado por diversos investidores que tem o interesse de investir em loteamento em Jataizinho, principalmente com chácaras, bem como a cidade por possuir um alto potencial turístico por causa do Rio Tibagi, o que pode ser muito aproveitado, no entanto, devido a forma em que está o perímetro urbano atual conforme o Plano Diretor, impossibilita que isso aconteça. Além disso, o Sr. Mario salientou que, com a maior inclusão de lotes da zona rural para a zona urbana, devido o surgimento dos loteamentos, possibilita que o município arrecade mais com impostos, como o imposto territorial e predial urbano ( IPTU), incrementando a receita do município, não podendo desconsiderar o fato de que Jataizinho possa se tornar uma cidade turística o que irá atrair um número maios de visitantes, fortalecendo o comércio local. Cidade que temos como exemplo de que isso está acontecendo é na região de Primeiro de Maio, Sertanja, Alvorada do Sul e Bela Vista do Paraiso. Tendo-se também a informação de que está sendo instalando um Resort HARD ROCK na Ilha do Sol que terá o investimento de milhões e se tornando um importante ponto turístico na região. Após toda essa explicação, o Sr. Mario fez uma explanação como será essa ampliação do perimetro urbano, quais as áreas que serão englobadas, relatando as divisas e confrontações, com área total de 3.873,712 ha, abrangendo uma faixa de 1.000,00 metros ao longo da margem do Rio Tibagi, desde o Ribeirão do Tigre até a divisa com Rancho Alegre. Após essa apresentação, foi colocado em discussão, onde o Prefeito Dirceu Urbano relata que este projeto está sendo pensado desde o início do mandato, e que o nosso comércio e



AV. Presidente Getulio Vargas, 406 – Jataizinho – PR CEP 86.210-000 – Telefone (043) 3259-1456

população tem muito a ganhar com isso, principalmente com a indústria do turismo. Relata ainda que duas empresas Loteadoras estão com previsão de criação de aproximadamente 250 lotes e que vamos trazer pessoas com potencial de primeiro mundo para incrementar nosso município, uma vez que nós temos um potencial esquecido de espaço não aproveitado, e poderá ser convertido em emprego, não esquecendo que este projeto trará uma maior receita e mais rápido em IPTU e ITBI além de grande geração de emprego. Com este projeto também, maior valorização dos imóveis. O Sr. Adriano Antonholi salientou que se houver essa regularização irá resolver a questão de vários condomínios que hoje estão irregulares, como o Condomínio Taquari. O Sr. Luiz Gonzaga destacou que um exemplo a ser visto é o da cidade de Porto Rico em que o turismo é forte, incrementando o comércio local e serviços, como de pedreiros, mecânicos, segurança etc. Diante do exposto, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho. O Prefeito salientou que terá audiência pública com relação a esta questão, convidando a todos para participar e salientando que será bem divulgado em nossa cidade. Após a deliberação dos itens da pauta do dia, a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento foi encerrada, o Prefeito Municipal Dirceu Urbano agradeceu os membros. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, dando a mesma por encerrada.

Élio Batista Da Silva

Antonio Laércio dos Reis

Anselmo Venâncio Filho

Adriano Antonholi

Mário Cardoso Fedatto

Anderson Dias da Motta

Jorge Eimore

Dirceu Salomão

Luiz Gonzaga Schiavon

Elio Santo Cardin

Vera Lucia Ribeiro Velozo

Dirceu Urbano Pereira

Emanuely Ribeiro Balera



AV. Presidente Getulio Vargas, 406 – Jataizinho – PR CEP 86.210-000 – Telefone (043) 3259-1456

# ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JATAIZINHO

Realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizado Avenida Getúlio Vargas, número 494, centro, estado do Paraná, no período matutino, no dia dez (10) de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

O início da reunião dada em regime ordinário se deu às nove horas da referida data citada acima, constatou-se a presença dos seguintes membros: Claudinei de Oliveira Cabral (Secretario de Governo), João Batista Fidelis (Diretor de Administração), Mário Cardoso Fedatto (engenheiro da Seção de Obras), o Sr. Jorge Eimori (engenheiro da Seção de Obras), a Srta. Emanuely Ribeiro Balera (chefe da Divisão de Tributação), a Sra. Mirian Lucia Tarosso da Silva (Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Adriano Antonholi (Diretor de Agropecuária, abastecimento e meio ambiente), a Sra. Francini Lemes de Almeida (Diretora de Assistência Social), a Srta. Evelin Cristina Coelho (Diretora do Departamento Jurídico) e a Sra. Maria Fernanda. Iniciou-se os trabalhos com a Dra. Evelin esclarecendo que estava participando desta reunião para representar a Dra. Karina Ayumi Tanno (assessora jurídica do Chefe do Executivo) que é membro da Comissão, tendo em vista que não poderia estar presente devido outro compromisso mais urgente. Aproveitando o esclarecimento da Dra. Evelin, a Dra. Maria Fernanda esclareceu também que, apesar de não fazer parte desta Comissão, irá participar a pedido da Sra. Mirian Lucia Tarosso para contribuir no desempenho desta atividade. Após estes esclarecimentos, o Sr. Mario Cardoso Fedatto iniciou os trabalhos informando que o nosso Plano Diretor é do ano de 2006, havendo uma necessidade enorme de ser revisado e que cada membro dessa comissão tem um papel primordial de apontar as principais dificuldades que tem enfrentando devido a desatualização dessa lei. A Dra. Evelin então esclareceu que o principal objetivo dessa reunião era "startar" o processo de revisão do Plano Diretor e que cada membro deveria ler a Lei e em reuniões futuras trazer os pontos que acham que devam ser revistos para serem discutidos entre os membros para a elaboração dessa lei atualizada. Diante do exposto, todos os membros concordaram e se comprometeram em realizar a atividade solicitada. Após a deliberação do item da pauta do dia, a primeira reunião ordinária da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal foi encerrada, a Dra. Evelin agradeceu os membros presentes e frisou que a Dra. Karina irá comunicá-los sobre a próxima reunião ordinária do ano. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, dando a mesma por encerrada.

Claudinei de Oliveira Cabral

João Batista Fidelis

Mario Cardoso Fedatto

Jorge Eimori

Emanuely Ribeiro Balera

Miriam Lucia Tarosso da Silva

Adriano Antonholi

Evelin Cristina Coelho

Francini Lemes de Almeida

Maria Fernanda